



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 037/2023 (Substitutivo)

Autoria do Substitutivo: Vereadora Sônia Patas da Amizade e Vereador Roberto Abreu

Tema: Dispõe sobre a coleta e descarte de animais mortos de grande porte

PARECER JURÍDICO

Ementa: Substitutivo à Projeto de Lei.
Possibilidade. Prosseguimento.

1. O substitutivo apresentado não modifica prejudicialmente o cenário em que exarado o Parecer Jurídico nº 115.1/2023/SAJ/JACC (fls. 06/08), razão pela qual lhe são aplicáveis as mesmas considerações lá especificadas (Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação).

2. Objetivamente o substitutivo promove modificação de caráter supressivo, retirando disposições originalmente trazidas pela proposta legislativa, visando simplificá-la, sendo o projeto e a emenda, ambos de autoria do mesmo proponente.

3. Nesse contexto, reputamos a proposta acessória APTA ao prosseguimento nos termos Regimentais.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacaréi, 29 de agosto de 2023

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico